



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **17 de Janeiro de 2025 às 10:19 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CER-222025, Código de Validação: FD83EF5F5D.**



DESPACHO-CER - 222025
(relativo ao Processo 15052023)
Código de validação: FD83EF5F5D

Assunto: Aditivo de Valor - Contrato nº 47/2023
Interessado: Chefia de Cerimonial

Em resposta ao **PARECER-DGAJA – 242025**, informamos que não foram identificadas inconsistências no valor referente ao acréscimo anual e total do aditivo contratual. Ressaltamos que o percentual de 24,99% representa um valor aproximado a ser adicionado ao contrato, uma vez que o valor exato corresponde a 24,9996%. Essa diferença resulta em um acréscimo anual de **R\$ 214.996,88 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

Considerando a vigência total do contrato, correspondente a 5 (cinco) anos, o valor adicional acumulado totaliza **R\$ 1.074.984,40 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, elevando o valor global do contrato aditivado para **R\$ 5.374.984,40 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Valor Anual do Contrato (A)	R\$860.000,00
Valor Total do Contrato (5 anos) (Ax5)	R\$4.300.000,00
Valor Anual a ser aditivado (B)	R\$214.996,88
Novo valor total Anual com aditivo (A + B)	R\$1.074.996,88
Valor Total aditivado (5 anos) (Bx5)	R\$1.074.984,40
Novo valor total do contrato com aditivo (Ax5) + (Bx5)	R\$5.374.984,40
Porcentagem a ser aditivada	24,9996%

Adicionalmente, esclarecemos que o percentual de 24,99% é aproximado devido ao método de cálculo adotado, que priorizou o aumento dos itens mais demandados no primeiro ano de vigência do contrato, conforme detalhado na tabela anexa.

É o despacho.

assinado eletronicamente em 17/01/2025 às 10:19 h (*)

RONALD ALEXANDRE CAMILO
CHEFE DE SEÇÃO



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **17 de Janeiro de 2025 às 10:19 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CER-222025, **Código de Validação:** FD83EF5F5D.



assinado eletronicamente em 17/01/2025 às 10:14 h ()*

ALCINEIDE NUNES
ASSESSOR TÉCNICO IV